



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 90/1985.

MENSAGEM: Nº 20 DE 3/9/1985.

LIDO EM: 3/9/1985.

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras na periferia da cidade ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 26/11/1985.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 29/11/1985.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 2/12/1985.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 2/12/1985.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM 12/12/1985, SOB O Nº 3.829.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 3/12/1985 sob o nº
336/1985/AJS.**

LEI Nº 109/1985.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

156

090/85

Mensagem nº 20/85.

Ref.- Doação de terreno ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi.

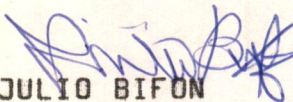
- Senhor Presidente :

Ao encaminhar- mos à Câmara Municipal de Vereadores o anteprojeto de lei que destina uma área de 2.000 metros quadrados de terreno ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi para a construção de sua Sede Própria e dependências complementares, estamos indo de encontro aos mais altos interesses da classe de trabalhadores rurais deste Município e conforme solicitações do senhor Presidente da mencionada Entidade.

Assim sendo, aguardamos , após o exâme da matéria sua aprovação , para nossa consequente Sanção e Execução da lei.

Ao ensejo, renovamos os protestos de estima e distinguida consideração.

" Atenciosamente "


JULIO BIFON

Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador CARLOS BIRCHES SEBRIAN
DD.Presidente da Camara Municipal
N/ Município -





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 26/11/85
POR Unanidade

Anteprojeto de lei nº 90/85 090/85

[Handwritten signature]
APROVADO EM 29/11/85
POR Unanidade

[Handwritten signature]
APROVADO EM 02/12/85
POR Unanidade

Sumula :- Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR área de terras na periferia da cidade ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, apeova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi, uma área de terras medindo 2.000(dois mil metros quadrados) constante do lote nº 285-F, a ser destacado do lote 285, Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, para fins de construção da Sede Própria e dependências complementares da referida Entidade.

Art.2º)-Caso a Entidade beneficiada não construir a Sede Própria no prazo de 03(três)anos a contar da data do recebimento da Escritura Pública de Doação, o terreno reverterá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer ação revertória, ou seja, tácitamente.

§ Único)O terreno mencionado, nesta lei não poderá em hipótese alguma ser utilizado para outras finalidades que a mencionada.

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Setembro de 1985.



[Handwritten signature]
JULIO BIFON
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO.

Lote de terra Nº285-F.

Sub-divisão do lote de terra Nº285.

Gleba Ribeirão Sarandi.

Sarandi, Paraná.

090/85

Area de:- 2.000,00m2.

DIVIDE-SE:

Ao NE.13º04' confrontando com o lote de terra Nº285 numa distancia de 50,00 metros.

Ao SE.76º56' confrontando com a Rua 09 numa frente de 40,00 metros.

Ao SO.13º04' confrontando com as -
datas de terra Nº1,2,3,4 da quadra Nº17 numa extensão de /-
50,00 metros, e finalmente ao NO.76º56' confrontando com o
lote de terra Nº285 numa distancia de 40,00 metros.

Todos os rumos acima mencionado referen-se ao /-
norte verdadeiro.

Sarandi 30 de Agosto de 1.985.

CORNELIO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

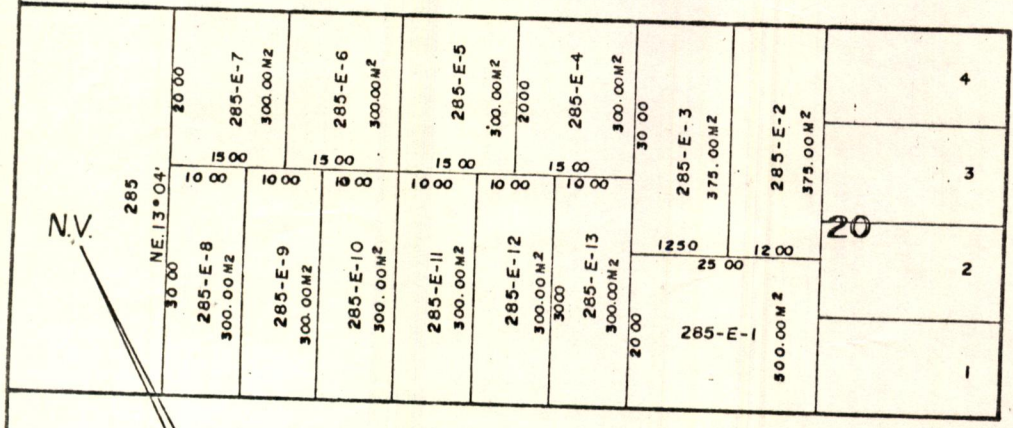
Eng. Gerardo Pessini
ENG. CIVIL - CREA-PR. N.º 12.906-D



LOTE Nº 285-F
 SUB-DIVISAO DO LOTE Nº 285-
 GLEBA RIBEIRÃO SARANDI.
 SARANDI, PARANA.
 ESCALA: 1:1.000

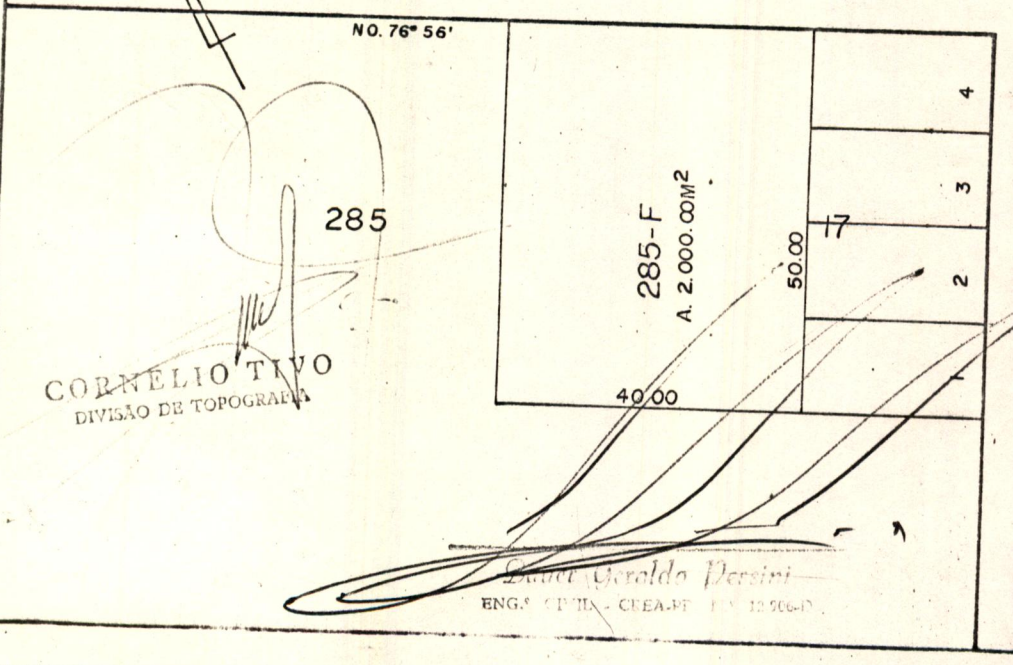
SE.76° 56'

RUA 10



RUA 9

NO.76° 56'



CORNÉLIO TIVO
 DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

Eng.º Geraldo Versini
 ENG.º CIVIL - CREA-MT Nº 12.966-D

AV NOVA INDEPENDENCIA

SO.13° 04'





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

[Handwritten Signature]
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º o Vereador José Fernandes de Araújo

[Handwritten Signature]
 Presidente da Comissão

PARECER

FAVORÁVEL

A Comissão de Finanças e Orçamento, analisando o Projeto de Lei nº 90/85, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que Doa ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi, uma área de terras medindo 2.000 (dois mil metros quadrados) constante do lote nº 285-F, para fins de construção da Séde Própria e dependências complementares da Entidade esta Comissão nada tem a opor-se quanto a sua legalidade e constitucionalidade. Cabe agora a decisão final do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 21 do mês de outubro do ano de 1985.

[Handwritten Signature]
 José Fernandes de Araújo

RELATOR

[Handwritten Signature]
 Celso Guerreiro Alvarenga

PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
 Alecio Pagliotto

MEMBRO

